



Jaques

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Dr. Ferro Rodrigues

Em função da necessidade de se promover uma discussão mais alargada solicita-se a V. Exa. que, nos termos regimentais, baixe à comissão respetiva, sem votação, para apreciação pelo prazo de 90 dias, a seguinte iniciativa legislativa:

- Projeto de Lei n.º 202/XIV: Procede à 50.ª Alteração ao Código Penal, revendo o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia

Assembleia da República, 6 de março de 2020

Os Deputados,

Rede de Deputados
Jaquina Gonçalves

